



DIRLEG-AL
Fls. 10
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 805 – P

Palmas, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 66, de 29 de abril de 2025, através da Mensagem nº 26/2025, referente ao Projeto de Lei nº 847/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de curso de Ensino Médio e Superior, nas instituições públicas no âmbito do Estado do Tocantins para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar” foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 02 de julho de 2025.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

R E C E B E M O S
Em 03/07/25
Macicleide